



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.805/0001-55
Site: www.taruma.sp.leg.br

"Transparência a serviço da População"

AUTÓGRAFO Nº. 33/2022

A Câmara Municipal de Tarumã em conformidade com os Incisos e Parágrafo Único do Artigo 41 c.c, os Incisos do Artigo 10.º da Lei Orgânica do Município de Tarumã, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 32/2022, do Poder Executivo, que:

PROJETO DE LEI Nº. 032/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO CULTURAL, LOCALIZADO NA AVENIDA FLAMBOYANTS, N.º 789, VILA DOS LAGOS, COMO SENDO CENTRO CULTURAL – CELSO RODRIGUES DOS SANTOS (CELSO CARNEIRO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. - Passa a denominar-se **“CENTRO CULTURAL – CELSO RODRIGUES DOS SANTOS (CELSO CARNEIRO)”**, o imóvel público localizado na Avenida Flamboyants, n.º 789, Vila dos Lagos, Município de Tarumã, Estado de São Paulo.

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar as placas de inauguração e o que for necessário para a identificação deste próprio público.

Art. 3º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, 10 de agosto de 2022.


RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA
PRESIDENTE


JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS
VICE-PRESIDENTE


BRUNO REZENDE MONTEIRO
1º SECRETÁRIO


KELLY PATRÍCIA BARATEIA
2º SECRETÁRIO